



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 - Canudos - 37.517-000 - Maria da Fé / MG



ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 033/2020, DISPENSA Nº 021/2020 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO (BATE MACAS)

Aos 01 dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sede da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, sita à Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, reuniu-se a comissão de licitação designada pelo Presidente da Fundação, Sr. Rodrigo Pereira de Almeida, em conformidade com a Portaria nº 015/2020, de 29 de julho de 2020, sob a presidência do Sr. Higor Siqueira de Moraes e dos membros Fabiana Gonçalves da Souza e Rita Lucia de Cassia Ramos Batista, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação da proposta para aquisição de 150 metros de bate macas, em atendimento ao Hospital Municipal Ferraz e Torres, mantido pela Fundação municipal de Saúde de Maria da Fé. O fornecimento será realizado empresa: **RR ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.286.604/0001-10**, localizada na Av. José Julio, nº 541, bairro Vila Prado, na cidade de Osasco/SP, no valor total de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, conforme mapa de apuração, pago em até 30 (trinta) dias. A presente aquisição de bate macas se faz necessária devido a proteção que o material traz as paredes do prédio do hospital, visto que é desenvolvido de maneira a assegurar que as macas não causem dano ao as paredes, resistente a impactos, mas ao mesmo tempo flexível suficiente para absorver este impacto de maneira a se apresentar como um equipamento funcional e resistente. Visto que a área interna do hospital foi pintada recentemente, afim de manter a integridade das paredes, que inevitavelmente sofrem impactos de macas, procurando sempre um melhor atendimento e conforto aos pacientes do hospital e visto que é um item autorizado e indicado pela ANVISA, justifica-se então a aquisição dos itens. Esta dispensa baseia-se no art. 24, IV. A empresa foi habilitada e o valor ofertado encontra-se dentro dos valores praticados no mercado, conforme a média obtidas através dos orçamentos. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no quadro de avisos e site do município. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.


Higor Siqueira de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação


Fabiana Gonçalves de Souza
Membro da C.P.L

Rita Lucia de Cassia Ramos Batista
Suplente da C.P.L